

Declaração n.º 50/2018

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de Conceição Fátima Mendonça Carvalho Joana, técnica superior do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., publicada no *Diário da República*, n.º 214, 2.ª série, de 7 de novembro de 2018 (aviso n.º 16003/2018) em virtude de ter sido revogado o ato que lhe concedeu a aposentação.

2018-11-29. — O Diretor Central, *Vasco Sérgio Costa*.
311867151

Declaração n.º 51/2018

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de Vítor Manuel Caseira Mendes, encarregado operacional do Município de Matosinhos, publicada no *Diário da República*, n.º 46, 2.ª série, de 6 de março de 2018 (aviso n.º 2981/2018) em virtude de ter sido revogado o ato que lhe concedeu a aposentação.

2018-11-29. — O Diretor Central, *Vasco Sérgio Costa*.
311867119

Declaração n.º 52/2018

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de Fernanda Pinto Sousa Martins, enfermeira do Centro Hospitalar de São João, E. P. E., publicada no *Diário da República*, n.º 88, 2.ª série, de 8 de maio de 2017 (aviso n.º 4948/2017) em virtude de ter sido revogado o ato que lhe concedeu a aposentação.

2018-11-29. — O Diretor Central, *Vasco Sérgio Costa*.
311867208

Declaração n.º 53/2018

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de António Maria Vieira Pires, presidente conselho administração da Unidade Local de Castelo Branco, E. P. E., publicada no *Diário da República*, n.º 214, 2.ª série, de 7 de novembro de 2018 (aviso n.º 16003/2018) em virtude de ter sido revogado o ato que lhe concedeu a aposentação.

2018-11-29. — O Diretor Central, *Vasco Sérgio Costa*.
311867062

FINANÇAS E SAÚDE**Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado da Saúde****Portaria n.º 659/2018**

A Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. pretende proceder à aquisição de vacinas para o plano de vacinação de 2019.

Considerando que o compromisso é assumido em ano económico distinto daquele em que se constituiu a obrigação de efetuar os pagamentos, torna-se necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, assim como da alínea c) do n.º 11 do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, o seguinte:

1 — Fica a Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. autorizada a assumir um encargo plurianual até ao montante de 1.984.842,68 EUR (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com a aquisição de vacinas para o plano de vacinação de 2019.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em 2019, o valor de 1.984.842,68 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

30 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 11 de setembro de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.
311874011

DEFESA NACIONAL**Marinha****Estado-Maior da Armada****Despacho n.º 11730/2018**

1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e ao abrigo do disposto no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 3447/2018, de 23 de março de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 6 de abril, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio às Instalações Centrais de Marinha, Capitão-de-mar-e-guerra João Paulo Pena Rodrigues Rato, a competência que me é delegada para:

a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas com:

i) Locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 150 000 €;
ii) Empreitadas de obras públicas até 99 759,58 €.

b) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, aos militarizados e aos funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha, que prestem serviço na Unidade de Apoio às Instalações Centrais de Marinha, e órgãos na sua dependência:

i) Conceder licença parental inicial em qualquer das modalidades;
ii) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
iii) Conceder licença por interrupção de gravidez;
iv) Conceder licença por adoção;
v) Autorizar dispensas para consulta pré-natal, amamentação e aleitação e para avaliação para adoção;
vi) Autorizar assistência inadiável e imprescindível a filho;
vii) Autorizar assistência a neto;
viii) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
ix) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
x) Autorizar assistência a membro do agregado familiar.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de novembro de 2018, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Unidade de Apoio às Instalações Centrais de Marinha que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — É revogado o Despacho n.º 4259/2018, de 17 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 27 de abril.

23 de novembro de 2018. — O Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, *Jorge Manuel Novo Palma*, Vice-Almirante.

311851348

Exército**Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército****Despacho n.º 11731/2018****Subdelegação de competências no Comandante do regimento de artilharia antiaérea n.º 1**

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 7248/2018, de 26 de abril, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 31 de julho de 2018, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1, Coronel de Artilharia 19796487 António José Ruivo Grilo, competências para:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências subdelegadas, tenham sido praticadas pelo Comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1, desde o dia 01 de agosto de